



EDITAL Nº 097/2023

SELEÇÃO DA EQUIPE PEDAGÓGICA (PROFESSORES ESPECIALISTAS E MONITORES) DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – 2023

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que **estarão abertas, no período de 18 a 24 de abril de 2023,** as inscrições para seleção de candidatos para atuar no Programa Universidade para Todos no ano de 2023, observando os critérios estabelecidos pela Lei Estadual 11.473/2009, e em conformidade com o Contrato firmado entre esta Universidade e a Secretaria da Educação do Estado da Bahia, que se rege pelas disposições que integram o presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES P<mark>RELIMI</mark>NARES

O Programa Universidade para Todos (UPT) objetiva o fortalecimento das aprendizagens e preparação dos estudantes concluintes e egressos da rede pública de ensino estadual e/ou municipal do Estado da Bahia, para os processos seletivos de ingresso ao Ensino Superior.

2. DO OBJETO

- **2.1.** A seleção destina-se ao provimento de vagas para as funções indicadas no subitem 3.1, conforme áreas e vagas descritas no item 4 e Anexo I deste Edital, na condição de bolsistas do curso preparatório para ingresso ao ensino superior Programa Universidade Para Todos.
- 2.1.1. A convocação e atuação dos candidatos estão condicionados à publicação do contrato firmado entre a Secretaria da Educação SEC e a Uesb, bem como da disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (Sefaz).
- **2.2.** O candidato selecionado irá desenvolver atividade junto à Coordenação Geral do Programa e poderá exercer suas atividades, de forma presencial e/ou remota, em quaisquer escolas e locais da área de abrangência da Uesb, para a qual se inscreveu.
- **2.3.** Os candidatos classificados poderão ser convocados durante a vigência do Programa Universidade para Todos no ano de 2023, observando o número de vagas que serão





disponibilizadas, de acordo com as necessidades e o interesse do Programa.

- **2.4.** As atividades didático-pedagógicas (aulas regulares, aulões interdisciplinares, simulados, revisão ENEM/Vestibular, dentre outras) serão realizadas de forma presencial.
- **2.5.** Excepcionalmente, poderão ser realizadas atividades didático-pedagógicas em formato não presencial (síncronas) e/ou híbrido, utilizando-se recursos digitais, desde que previamente definidas pela Coordenação Geral.

3. DAS FUNÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

3.1. Poderão se inscrever no presente processo seletivo candidatos que atendam aos requisitos a seguir, de acordo com função escolhida.

| Função | Professor Especialista | Professor Monitor |
|----------------------|---|---|
| Função Requisitos | a) ser Professor da Uesb e estar em efetivo exercício de regência de classe na Graduação. Em caso de Professor substituto ou visitante, estes devem ter previsão de término do contrato posterior ao período de execução do Programa – dezembro de 2023; b) ter graduação na área que irá concorrer; c) não ser beneficiário de outra bolsa institucional, no momento da assinatura do termo, caso selecionado, bem como durante a execução do Programa; d) ter disponibilidade de carga horária de 10 horas semanais para atuar no Programa; e) ter disponibilidade para | a) estar matriculado em curso de graduação ou pós- graduação da Uesb; b) estar cursando a partir do 2° semestre, em caso de estudante de graduação; c) possuir disponibilidade para participar das reuniões pedagógicas, planejamento de aulas, encontros de formação e projetos complementares, de segunda-feira a domingo; d) dispor de horários para atuar no turno noturno; e) não ser beneficiário de outra bolsa institucional, no momento da |
| | de 10 horas semanais para atuar no Programa; e) ter disponibilidade para acompanhar o professor monitor da sua disciplina/área, durante a | / |
| | execução das ações do Programa; f) possuir disponibilidade para participar das reuniões pedagógicas, planejamento de aulas, encontros de formação e | f) ter disponibilidade para viajar para outro município para ministrar aula, caso seja necessário; |





| N° 16.825, de 04.07.2016 | projetos complementares, de segunda-feira a domingo; g) ter disponibilidade para realizar visitas às escolas e locais de funcionamento (inclusive as turmas remotas), para acompanhamento <i>in loco</i> do professor monitor; | |
|--------------------------|--|--|
| Atribuições | a) desenvolver atividades de planejamento, seleção, formação, acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelos professores monitores, tanto em formato presencial, como em formato remoto (on line); b) auxiliar no processo de seleção de professores monitores; c) coordenar/orientar o trabalho pedagógico junto aos professores monitores; d) acompanhar o trabalho dos professores monitores nos espaços educativos; e) realizar a formação continuada dos professores monitores, através de reuniões periódicas para planejamento didático, formas e instrumentos de avaliação do processo ensinoaprendizagem; f) participar de todas as reuniões quando for convocado; g) elaborar e encaminhar Plano de formação continuada à Coordenação Geral na 2ª quinzena após o início das atividades do Programa; h) elaborar, junto aos professores monitores, material didático complementar, listas de exercícios, provas e exames, simulados ENEM e Vestibular da sua área específica, em formato analógico e digital; i) elaborar e apresentar às | a) ministrar aulas em modalidade presencial, não presencial e/ou híbrido, cumprindo rigorosamente o horário escolar de segunda a sexta, e aos sábados e domingos (quando necessário); b) elaborar o planejamento de aula, conforme periodicidade indicada pela Coordenação Pedagógica; c) elaborar e encaminhar, mensalmente, relatório de atividades e frequência, conforme prazo e formato indicados pela Coordenação Geral; d) elaborar e aplicar os exames simulados e material didático da sua área específica; e) acompanhar e avaliar a aprendizagem dos cursistas sob sua responsabilidade; f) favorecer o trabalho cooperativo e a troca de experiências entre os cursistas; g) participar das reuniões de planejamento didático, avaliação e formação continuada para atualização e aperfeiçoamento nas dimensões técnicas e pedagógicas, oferecidos pelo Programa; h) participar das atividades complementares presenciais e on line (oficinas pedagógicas propostas pela Coordenação; i) preparar, semanalmente, junto com |





- coordenações geral e pedagógica o planejamento de conteúdo semanal até o final das aulas;
- j) reunir-se com os especialistas dos outros polos para alinhar o planejamento de conteúdo semanal;
- k) auxiliar na distribuição de aulas dos monitores
- auxiliar na organização e participar dos projetos complementares (oficinas, encontros de formação, encontros com cursistas, visitas ao campus, aplicação de simulados e revisões) propostos pelo grupo, pela Coordenação Pedagógica e/ou Coordenação Geral;
- m)elaborar e encaminhar, mensalmente, relatório de acompanhamento e frequência dos respectivos professores monitores orientados, conforme prazo e formato indicados pela Coordenação Geral;
- n) articular ensino, pesquisa e extensão;
- o) acompanhar Professores contratados pelos municípios e entidades parceiras, caso necessário, em seus planejamentos de aula e formação continuada;
- p) participar de todas as atividades desenvolvidas pelo Programa na Uesb ou em outros espaços (aulões, visitas, oficinas, dentre outras) quando envolver a respectiva área de atuação.

o Professor Especialista material para estudo presencial, não presencial e/ou híbrido.

3.2. O candidato deverá estar devidamente vacinado contra a Covid-19, com esquema vacinal completo.





- **3.3.** Não poderão se candidatar a esta seleção, membros da comunidade acadêmica da Uesb que atuaram no Programa Universidade para Todos, consecutivamente, nos últimos 02 (dois) anos.
- **3.4.** A carga horária equivalente a um turno, para cumprimento das ações do Programa Universidade Para Todos, deve ocorrer em período diverso ao horário do compromisso institucional do candidato.
- **3.5.** A pedido das Coordenações Geral, Administrativa/Financeira e/ou Pedagógica, todo membro da equipe poderá realizar atividades esporádicas além daquelas descritas no subitem 3.1, com o intuito do pleno funcionamento do Programa.
- **3.6.** Parte da carga horária semanal deverá ser cumprida aos sábados e domingos, quando da solicitação do Coordenador Geral, para cumprimento das atividades complementares do Programa, bem como para quaisquer outras atividades necessárias e inerentes ao mesmo.

4. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

4.1. O processo seletivo visa o preenchimento das vagas descritas abaixo, sendo que os candidatos serão convocados observando a ordem de classificação, de acordo com as necessidades e o interesse do Programa Universidade para Todos:

| CÓD. ÁREA | FUNÇÃO / ÁREA DE CONHECIMENTO | VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REMUNERAÇÃO |
|--------------|---|----------|-----------------------------|---------------------|
| 01 | Professor Especialista / Linguagem (Língua Portuguesa e Redação | 03 + CR* | 10 horas | R\$ 1.300,00 mensal |
| 02 | Professor Especialista / Matemática e Ciências da Natureza (Física) | 03 + CR* | | |
| 03 | Professor Especialista / Ciências da Natureza (Química e Biologia) | 03 + CR* | | |
| 04 | Professor Especialista / Ciências Humanas (História e Geografia) | 03 + CR* | | |





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB Recredenciada pelo Decreto Estadual

N° 16.825, de 04.07.2016

| 05 | Professor Especialista / Linguagem (Inglês ou Espanhol) e Literatura | 03 + CR* | | |
|----|--|---------------------------|--------------------------|---------------|
| 06 | Professor Monitor | 100** + CR Anexo I des | *, conforme te Edital | R\$ 25,00 h/a |

^{*}Cadastro de reserva de vaga, em virtude das circunstâncias de cumprimento do Programa, determinado pelo Plano de Trabalho aprovado pelas instâncias competentes, condicionados à publicação do contrato

firmado entre a Secretaria da Educação – Sec e a Uesb, bem como da disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (Sefaz).

- ** Quantidade máxima de monitores que poderá ser contratada
- **4.2.** É possível que o número de vagas seja inferior ao previsto no quadro acima, em razão de alterações da disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (Sefaz) e/ou formação de turmas.
- **4.3.** Os candidatos aprovados para cadastro de reserva poderão ser convocados, no caso de desistência dos primeiros colocados e formação de novas turmas, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelas instâncias competentes, bem como da disponibilização de recursos pela Secretaria da Fazenda (Sefaz).

5. DAS INSCRIÇÕES

- **5.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente *on line*, através do formulário eletrônico:https://forms.gle/ZQWGddrFjEoQgEz58
- 5.1.1. A Comissão de seleção não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos dos computadores, falha de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou arquivos.
- 5.1.2. As inscrições submetidas após a data estabelecida serão desconsideradas.
- **5.2.** O candidato somente poderá inscrever-se em uma única função/disciplina/área de conhecimento, observando o quadro de vagas constante no item 4 e Anexo I do presente Edital. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a de data mais recente.





5.3. Os candidatos deverão observar o cronograma e etapas constantes no quadro a seguir:

| ETAPAS | DATA | | LOCAL E HORÁRIO | | | |
|------------|------------|---|-----------------|--|--|--|
| Período de | 18 a | Através do formulário eletrônico: | | | | |
| inscrições | 24/04/2023 | https://forms.gle/ZQWGddrFjEoQgEz58, até às | | | | |
| | | 23h:59min | | | | |

Documentação para inscrição

(documento digitalizado de forma legível)

Professor Especialista:

- 1. CPF e RG
- 2. Comprovante PIS/PASEP
- 3. Comprovante de residência atualizado
- 4. Comprovante bancário de conta corrente (foto do cartão ou do cabeçalho de extrato)
- 5. Comprovante de vacinação contra a Covid-19, com esquema vacinal completo.
- 6. Declaração de não acúmulo de bolsa (Anexo II deste Edital).
- 7. Declaração de que possui disponibilidade de tempo para atuar no Programa, com anuência da chefia imediata (Anexo III deste Edital
- 8. Declaração de Regência de classe considerando o período letivo atual
- 9. Currículo resumido (contendo somente os itens do barema)
- 10. Comprovação de títulos (se obtidos no exterior, os mesmos deverão estar revalidados no Brasil) e atividades dos pontos a serem requeridos, conforme barema
- 11. Declaração de Nada Consta emitida pela Proex/Geac atestando que o(a) candidato(a) não possui pendências junto à Proex.

Professor Monitor:

- 1. CPF e RG
- 2. Comprovante PIS/PASEP
- 3. Comprovante de residência atualizado
- 4. Comprovante bancário de conta corrente (foto do cartão ou do cabeçalho de extrato)
- 5. Comprovante de vacinação contra a Covid-19, com esquema vacinal completo.
- 6. Comprovante de matrícula do semestre atualizado, emitido pelo Sistema Sagres ou pela Secretaria Geral/Setorial de Cursos da Uesb
- 7. Cópia do diploma de graduação (para candidatos pós-graduandos)
- 8. Declaração do Colegiado do Curso de graduação/pós-graduação, ao qual pertence,





atestando o semestre atual do aluno e o provável período de conclusão do curso (Anexo IV deste Edital)

- 9. Declaração de não acúmulo de bolsa (Anexo II deste Edital).
- 10. Declaração de que possui disponibilidade de tempo para atuar no Programa (Anexo V deste Edital)
- 11. Currículo atualizado (contendo somente os itens do barema)
- 12. Comprovação de títulos e atividades dos pontos a serem requeridos, conforme barema
- 13. Declaração de Nada Consta emitida pela Proex/Geac atestando que o(a) candidato(a) não possui pendências junto à Proex.
- 14. Plano de aula contendo objetivos, conteúdos, metodologia, recursos, avaliação e referências
- 15. Link contendo videoaula, disponibilizada em nuvem

| Divulgação do Resultado Final | 03/05/2023 | Site da Uesb (www.uesb.br) / Publicação no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) |
|--|-----------------|--|
| Prazo para Recurso | 04 e 05/05/2023 | Através do <i>e-mail</i> : universidadeparatodos@uesb.edu.br, até às 23h:59min |
| Divulgação do Resultado do recurso e Convocação | 09/05/2023 | Site da Uesb (www.uesb.br) / Publicação D.O.E |

- **5.4.** Os documentos deverão ser juntados em arquivo único (pdf) e anexados em campo específico no sistema de inscrição.
- **5.5.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para a Seleção, contidas no presente Edital e a tácita aceitação das mesmas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- **5.6.** A falta de qualquer um dos documentos descritos no subitem 5.3 deste Edital implicará na exclusão da inscrição.





- **5.7.** Os candidatos à função de Professor Monitor deverão informar no ato da inscrição o link contendo a videoaula gravada previamente. O repositório (nuvem) deve ter o acesso liberado, sem a necessidade de autorização para visualização do arquivo.
- 5.7.1. As inscrições que tiverem videoaulas inacessíveis serão desconsideradas.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos será realizada por Comissão a ser constituída por ato do Reitor para esse fim específico e constará das etapas descritas nos subitens 6.2 e 6.3 deste Edital.

6.2. Professor Especialista:

6.2.1. Análise da documentação apresentada conforme o barema a seguir:

| | Itens A Considerar | Pontuação Por | Pontuação |
|----|---|-----------------------|-----------|
| | | Atividade | Máxima |
| 01 | Formação Acadêmica | - Não cumulativo | |
| | | - Especialização: 0,5 | |
| | | - Mestrado: 1,0 | 2,0 |
| | | - Doutorado: 2,0 | |
| 02 | Graduação | na área 2,0 | |
| | | | 2,0 |
| 03 | Participação em cursos de atualização na área | Ouvinte 0,5 | |
| | de educação/ensino com carga horária | | 1,0 |
| | mínima de 40 horas | Ministrante/ | |
| | | Organizador 1,0 | |
| 04 | Atuação (coordenação, ensino) no Ensino | 0,25 por semestre | |
| | Médio e/ou em curso Pré-Vestibular | | 2,5 |
| 05 | Participação (equipe executora) em projetos | 0,25 por projeto por | |
| | educacionais e/ou ações contínuas de | semestre | 2,5 |
| | extensão (programas e/ou projetos) | | |
| | | 0,5 por programa | |
| | | por semestre | |
| | | Total | 10,0 |

6.2.2. Os títulos e comprovações apresentadas somente serão computados em um único item dos





baremas supracitados.

- 6.2.3. Em se tratando dos itens "Atuação (coordenação, ensino) no Ensino Médio e/ou em curso Pré- Vestibular" e "Participação (equipe executora) em projetos educacionais e/ou ações contínuas de extensão (programas e/ou projetos)", terão validade, para esta seleção, somente as comprovações das atividades realizadas nos últimos 05 anos.
- 6.2.4. Como critérios de desempate, após análise do barema, serão considerados, na seguinte ordem:
- pontuação excedente; I.
- maior número de anos de experiência no serviço público;
- III. maior idade.

6.3. Professor Monitor:

6.3.1. Análise do Currículo e documentação apresentada e videoaula de 10 (dez) minutos, com tema de livre escolha, relacionado à(s) disciplina(s), conforme o barema a seguir:

| | Itens a Considerar | Pontuação máxima | Pontuação obtida |
|-------|---|---------------------|---------------------|
| Video | paula | | |
| 01 | Plano de aula (Objetivos, conteúdos, metodologia, | 1,5 | |
| | recursos, avaliação e referências) | | |
| 02 | Adequação entre o plano de aula e o | 1,5 | |
| | desenvolvimento da aula | | |
| 03 | Domínio do conteúdo trabalhado | 2,0 | |
| 04 | Conteúdo com informações corretas | 1, 5 | |
| 05 | Ministrar aula no tempo previsto | 1,5 | |
| 06 | Didática | 2,0 | |
| | Total | 10 | |
| | | | |
| Análi | se de currículo | Pontuação por | Pontuação |
| | | atividade | máxima |
| 01 | Realização de estágio em docência na educação | 0,5 por | 1,5 |
| | básica | semestre | |
| 02 | Estudante de curso de licenciatura (não | 1,5 | 1,5 |
| | cumulativo) | | |

PABX.: (77) 3424 - 8600





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

N° 16.825, de 04.07.2016

| 03 | Atuação (coordenação, ensino) no Ensino Médio e/ou em curso Pré-Vestibular | 0,25 por semestre | 1,5 |
|----|---|-------------------------------|-------|
| 04 | Participação (equipe executora) em projetos educacionais e/ou ações contínuas de extensão (programas e/ou projetos) | 0,25 por projeto por semestre | 1,5 |
| | | 0,5 por programa por semestre | |
| 05 | Participação em projeto de pesquisa (iniciação científica) | 0,5 por ano | 1,5 |
| 06 | Monitoria em disciplina que pretende lecionar | 0,5 por disciplina | 1,5 |
| 07 | Produção de conteúdo digital: videoaula, apostilas, jogos, blog | 0,5 por produto | 1,0 |
| | | Total | 10,00 |

- 6.3.2. Como critérios de desempate, após análise do barema, serão considerados, na seguinte ordem:
- I. participação do candidato no Programa Universidade para Todos em anos anteriores (carga horária);
- II. experiência em programas e/ou projetos de extensão.
- **6.4.** Os requerimentos de recursos deverão ser apresentados, com a devida fundamentação, junto à Comissão designada para realização desta Seleção Pública, conforme cronograma conforme cronograma e e-mail da Coordenação Geral, constante no item 5.3 do presente Edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- **7.1.** A relação oficial dos aprovados será divulgada na Home Page da Uesb e publicada no Diário Oficial do Estado (DOE), a partir do dia **02 de maio de 2023.**
- **7.2.** Após divulgação do resultado e publicação do resumo do Contrato entre a Secretaria da Educação (SEC) e a Uesb os classificados serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso com a Instituição no qual se comprometerão a cumprir com todas as atribuições presentes neste Edital.
- **7.3.** O não comparecimento à convocação, na data indicada pela Coordenação implicará na desclassificação imediata do candidato e a convocação do candidato aprovado com pontuação





imediatamente inferior.

7.4. Os classificados não convocados inicialmente poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades do Programa, no período de vigência do Programa no ano de 2023.

8. DA VIGÊNCIA:

- **8.1.** O período de vigência para o exercício da função no Programa Universidade para Todos, está estimado em 08 (oito) meses.
- **8.2.** É possível que a vigência seja inferior ao período previsto, em razão da disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (Sefaz).
- **8.3.** O pagamento da bolsa mensal está condicionado ao cumprimento da carga horária e desenvolvimento das atividades.
- **8.4.** O pagamento de bolsas será suspenso, caso ocorra o fechamento do Polo ou suspensão do Programa.
- **8.5.** O pagamento de bolsas será suspenso, caso os aprovados não cumpram com suas atividades/atribuições as quais serão acompanhadas e avaliadas pelo(a) Coordenador(a) Geral do Programa UPT/Uesb.

9. DAS <mark>DISPOSIÇÕES GERAIS</mark>

- **9.1.** A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas da seleção contidas neste Edital.
- **9.2.** O desenvolvimento das atividades, por parte do candidato selecionado e convocado, bem como o recebimento da bolsa não implicará, sob nenhuma hipótese, em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade ou com a Secretaria da Educação.
- **9.3.** A Coordenação Geral poderá substituir membros da Equipe Pedagógica, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do Programa, podendo, nesse caso, ser convocado o candidato suplente, observando a ordem de classificação.
- 9.4. A inexatidão das declarações, ou irregularidade nos documentos, identificados em qualquer





fase do processo, eliminará o candidato da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos efeitos decorrentes da sua inscrição.

- **9.5.** Em caso de afastamento por período superior a 10 (dez) dias, o termo será rescindido e outro classificado poderá ser convocado, se a coordenação julgar necessário.
- **9.6.** A aprovação e classificação, dentro do número de vagas ofertadas, não assegura ao candidato o direito automático de assunção da função, mas apenas a expectativa de ser integrado ao Programa, considerando a ordem classificatória divulgada.
- **9.7.** Os Anexos (I, II, III, IV e V) encontram-se disponíveis no site da Uesb (www.uesb.br) e tornam-se parte integrante do presente Edital
- **9.8.** Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos pela Coordenação Geral e pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários.

Vitória da Conquista, 17 de abril de 2023.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES REITOR DA UESB





ANEXO I DO EDITAL 097/2023

QUADRO DE VAGAS PARA PROFESSOR MONITOR

| MUNICÍPIOS / TURNOS | HUMANA | ENCIAS NAS E SUAS LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS OLOGIAS | | | • | CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS | | | | | |
|---|------------|--|----------------------------------|-------------------------------------|----------------|---|------------|--------------------|------------|------------|------------|
| | HISTÓRIA | | LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS) | LÍNGUA ESTRANGEIRA- ESPANHOL) | LITERA TURA | LÍNGU A PORTU GUESA | REDAÇÃO | MATE MÁTI CA | QUIMICA | FÍSICA | BIOLOGIA |
| | | | POLO DE V | TTÓRIA DA | A CON | QUIST | r A | | | | |
| BARRA DO CHOÇA, BELO CAMPO, PRESID. JÂNIO QUADROS, VITÓRIA DA CONQUISTA/NOTURNO | 03+ CR* | 03+ CR* | 01+ CR* | 01+ CR* | 03+ CR* | 03+ CR* | 03+ CR* | 03+ CR* | 03+ CR* | 03+ CR* | 03+ CR* |
| | | | | POLO DE JEQ | UIÉ | | | | | | |
| ITAGIBÁ, ITIRUÇU, IRAJUBA, JEQUIÉ, JITAÚNA, LAFAIETE COUTINHO, LAJEDO DO TABOCAL, MARACÁS./NOTURNO | 03+ CR* | 03+ CR* | 01+ CR* | 01+ CR* | 03+ CR* | 03+ CR* | 03+ CR* | 03+ CR* | 03+ CR* | 03+ CR* | 03+ CR* |
| | | | POL | O DE ITAPI | ETING | SA . | | | | | |
| ITAMBÉ, ITAPETINGA, ITORORÓ/NOTURNO | 02+ CR* | 02+ CR* | 01+ CR* | 01+ CR* | 02+ CR* | 02+ CR* | 02+ CR* | 02+ CR* | 02+ CR* | 02+ CR* | 02+ CR* |

^{*}Cadastro de reserva de vaga, em virtude das circunstâncias de cumprimento do Programa, determinado pelo Plano de Trabalho aprovado pelas instâncias competentes, condicionados à publicação do contrato firmado entre a Secretaria da Educação – Sec e a Uesb, bem como da disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (Sefaz).





ANEXO II DO EDITAL 097/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA INSTITUCIONAL

| Eu | , | portador(a) | do CI | PF |
|---|-----------------------------------|----------------|--------------|-----------|
| nº, Matrícula | . DECLARO, para | os devidos fin | s legais que | não serei |
| beneficiário(a) de outra bolsa institucional, da Unive | ersidade Estadual o | do Sudoeste da | Bahia, quan | do da |
| assinatura do Term <mark>o de Co<mark>mpro</mark>misso bem como du</mark> | rante a exe <mark>cuçã</mark> o o | do Programa. | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| , , | . de | de 202 | 23. | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| ASSINATURA D | O CANDIDAT | 0 | | |
| ASSINATURAL | O CANDIDAT | O . | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |





ANEXO III DO EDITAL 097/2023

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

PROFESSOR ESPECIALISTA

| Eu | | | portador(a) | do CPF |
|--|--|--|----------------------------------|--------------------------|
| | , Matrícula | | • | fins que tenho |
| | a atuar no Programa Uni | _ | | _ |
| | selecionado(a), conside | | | |
| seguintes horários e | | | | · |
| | MATUTINO / HORÁRIO(S) | VESPERTINO / HORÁRIO(S) | | URNO / ÁRIO(S) |
| SEGUNDA | | | | |
| TERÇA | | | | |
| QUARTA | | | | |
| QUINTA | | | | |
| SEXTA | | | | |
| quando da solicitaç Programa, bem con | que parte da carga horán ão do Coordenador Gera no para quaisquer outras | al, para cumprimento d atividades necessárias | das atividades e inerentes ao | complementares of mesmo. |
| | | URA DO CANDIDAT | | |
| | ASSINATURA | A DA CHEFIA IMED | IATA | |





ANEXO IV DO EDITAL 097/2023

DECLARAÇÃO DO COLEGIADO

| O Colegiado do Curso de | | | , informa que o |
|----------------------------------|---|--------------|--------------------|
| aluno(a) | | está | matriculado(a) no |
| semestre do curso de_ | | que | tem em sua grade a |
| duração mínima de | semestres. Desta forma, a | previsão de | conclusão do curso |
| pelo mesmo será no mês de | do ano | | |
| | | | |
| | | | |
| Caso o colegiado do curso queira | <mark>faz</mark> er algum <mark>a o</mark> bservação, | utilizar exc | lusivamente o |
| | espaço ab <mark>aixo:</mark> | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | ,de | de 20 | 23. |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| A COUNTAINTE A DO | A) COORDENA DOR(A) F | o col ec | TADO |
| ASSINATURA DU(| A) COORDENADOR(A) D | O COLEG | IADU |





ANEXO V DO EDITAL 097/2023

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

PROFESSOR MONITOR

| Eu | | , p | oortador(a) do CPF | | | |
|--|--|--|----------------------------|--------|--|--|
| n° | , Matrícula | DECLARO, par | a os devidos fins que tenh | .0 | | |
| disponibilidade pa | <mark>ra atua<mark>r no</mark> Programa Uni</mark> | versida <mark>de Para To</mark> dos no | município para o qual sere | ei | | |
| convocado(a), cas | o selecionado(a), conside | rando as atribuições con | stantes no subitem 3.1, no | os | | |
| seguintes horários | | | | | | |
| | MATUTINO / | VESPERTINO / | NOTURNO / | | | |
| | HORÁRI <mark>O(S)</mark> | HORÁRIO(S) | HORÁRIO(S) | | | |
| SEGUNDA | HORAKIO(3) | HORAKIO(3) | HORARIO(S) | | | |
| TERÇA | | | | | | |
| | | | | | | |
| QUARTA | | | | | | |
| QUINTA | | | | | | |
| SEXTA | | | | | | |
| | | | | | | |
| Também, concord | lo que parte da carga horá | ria semanal deverá ser cu | mprida aos sábados e dom | ingos, | | |
| quando da solicitação do Coordenador Geral,. para cumprimento das atividades complementares do | | | | | | |
| Programa, bem como para quaisquer outras atividades necessárias e inerentes ao mesmo. | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | 2022 | | | |
| | , | dede 2 | 2023. | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| A CICINA MAID A DO CANDADA MO | | | | | | |
| ASSINATURA DO CANDIDATO | | | | | | |